



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única discussão
por unanimidade
Data: 06/04/26
Enf.ª Alb...
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 189 /2026.

INDICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, A CONSTRUÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE ABRIGO PADRONIZADO PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO NO KM 29 DA RODOVIA PA-370 (CURUÁ-UNA), LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PEREMA, NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário a presente **Indicação**, solicitando que, após a devida tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, por intermédio da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao pleito ora apresentado.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender a uma **reivindicação legítima e urgente da população**, especialmente dos moradores da **Comunidade de Perema e localidades adjacentes**, que utilizam diariamente o transporte coletivo no ponto situado no **KM 29 da Rodovia PA-370 (Curuá-Una)**.

Atualmente, o referido ponto **não dispõe de qualquer estrutura adequada para abrigar os passageiros**, deixando os usuários expostos às intempéries climáticas, como **sol intenso e chuvas frequentes**, situação que compromete significativamente o conforto, a segurança e a dignidade das pessoas que dependem do transporte público para o deslocamento diário, seja para **trabalho, estudo, acesso à saúde e demais serviços essenciais**.



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

Ressalta-se que a **mobilidade urbana e o acesso ao transporte público integram o rol de direitos sociais**, conforme previsto no **art. 6º da Constituição Federal**, sendo dever do Poder Público garantir infraestrutura mínima que assegure condições adequadas de utilização desses serviços pela população.

Além disso, a implantação de um abrigo adequado contribui para a **organização do fluxo de passageiros**, melhora as condições de embarque e desembarque e **reduz riscos de acidentes**, especialmente em rodovias de tráfego contínuo. Dessa forma, torna-se necessário que a **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT** realize **vistoria técnica no local**, com a finalidade de viabilizar a implantação de **abrigo padronizado para passageiros**, dotado de cobertura, assentos e estrutura adequada, observando-se ainda os **princípios da acessibilidade universal**, conforme estabelece a **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**.

A instalação do abrigo proporcionará benefícios significativos à população, tais como:

- oferecer **proteção e conforto aos usuários do transporte coletivo**;
- promover **melhoria na organização do embarque e desembarque de passageiros**;
- incentivar o **uso do transporte público de forma segura e digna**;
- fortalecer a **política municipal de mobilidade urbana e inclusão social**;
- garantir maior **segurança para moradores, trabalhadores e estudantes da região**.

Diante do exposto, solicitamos ao **Poder Executivo Municipal**, por meio da Secretaria competente, que **adote as medidas necessárias para a construção do referido abrigo de passageiros em caráter de urgência**, atendendo assim uma importante demanda da população da **Comunidade de Perema e das localidades próximas**, que diariamente dependem do transporte público naquela região.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 10 de março de 2026.

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:4823123123
4

Assinado de forma
digital por ANDREO
MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82